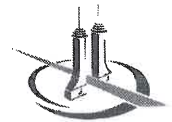




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.n.º **88** /2020/DLEG

Uruguaiana, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: requer revisão e anulação do contrato com a BRK.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento verbal nº 10/2020 da vereadora Suzana Cardoso Alves, protocolizado nesta Casa sob nº 176/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que seja feita a revisão e anulação do contrato entre a empresa Concessionária BRK Ambiental e o município por não respeitar a Lei Municipal nº 3.867/2009 que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Uruguaiana, a realizar a concessão integral da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nas condições que menciona”.
2. Justifica-se a presente, considerando que o contrato não tem respeitado os limites impostos pela Lei Municipal supra.
3. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, informamos que a proposição está disponível no seguinte link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/3449>

Atenciosamente,


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente